



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



Of. n.º 115/2019

Doutor Ricardo - RS, 29 de março de 2019.

Assunto: homologa prestação de contas - AACE - ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO

Prezados Senhores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, venho através do presente, comunicar a Vossas Senhorias que foi homologada na data de 28 de março de 2019 a prestação de contas da AACE - ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO, protocolada sob n.º 5983, em 28/03/2019, conforme Parecer Jurídico e documentos anexos.

Sendo o que tinha para o momento, firmo-me.


Atenciosamente,


CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

AO

SETOR CONTÁBIL

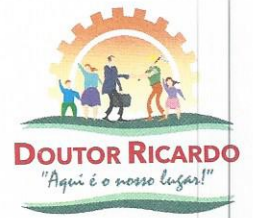
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS

*Recebido em
29/03/19*




MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER

Prestação de Contas do Convênio nº 004/2018

Com base na solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, haja vista a Prestação de Contas apresentada pela entidade AACE - ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO (LAR ENCANTADO), temos que:

Primeiro) A prestação de contas apresentada pela entidade conveniada, fora apresentada 01 (um) mês após o prazo limite para sua apresentação, fato que somente atentamos para fins de adequação à legislação vigente e como forma de futura correção, pois sendo descumprida parcialmente, assim, a cláusula 6ª do Convênio nº004/2018 firmado em 07 de agosto de 2018.

Segundo) No mais, a prestação de contas protocolada junto a municipalidade na data de 28 de março de 2019 apresentou os requisitos essenciais à sua aprovação.

Deste modo, nosso parecer pela advertência à entidade de para que venha apresentar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, e no mais, nosso parecer pela sua homologação.

É o parecer.

Doutor Ricardo-RS, 28 de março de 2019.



Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753